



Extrato n° 331/09

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/09 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE.

Por esta Ata Complementar que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., representada pela Sr.ª Kátia Stevanatto Sampaio, devidamente qualificados na Ata original, assinada em 15/09/2010, têm entre si justo e acertado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/3.951/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE - O prazo de validade do registro de preços tratado na cláusula 2.1 da ata original fica prorrogado até 15/09/2010. \_

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais condições da referida Ata que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 DEZ. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

*Kátia Stevanatto Sampaio*  
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA.

Kátia Stevanatto Sampaio

TESTEMUNHAS:

1ª

*Carolina Borges de O. Silva*  
Carolina Borges de O. Silva

RG. 42.897.437-5  
CPF. 339.433.758-46

2ª

*Ana Lilia Franco*  
Ana Lilia Franco  
RG nº 41.968.490-6

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 665 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)

